

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 332/2017

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

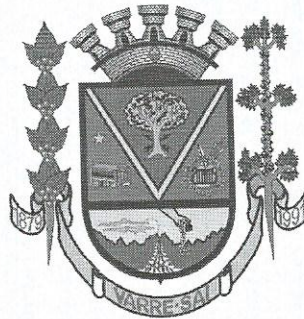
*Publicada no jornal
"O Itaperunense" da data
08/07/2017. Edição 814*

Art. 1º - Conceder **IVETE MARTINS BOHRER KABOUK**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1094-4/1, Dentista, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com base no art. 6º, da EC 41/03, com proventos integrais e direito a paridade no valor de R\$ 3.788,65 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

Vencimento: R\$ 3.131,12 (ref. 27) - Quadro da Lei 035/93 Código QP/SS 700

Triênio: R\$ 657,53 (ref. 7 - 21%) - Art. 68, da Lei 184/97.

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.




Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 04 de julho de 2017, ano do
centenário da Lira Santa Cecília de Varre-Sai.


SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL